



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**  
*"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"*

**PORTARIA/DPG Nº 315, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de práticas que favoreçam a governança e a gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar os investimentos em Tecnologia da Informação com as diretrizes e objetivos institucional.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Defensoria Pública do Estado de Roraima, órgão colegiado, de natureza consultiva e propositiva, de caráter permanente e não remunerado.

**Art. 2º.** O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC - tem por objetivo a sistematização das ações de tecnologia da informação e comunicação, de acordo com o Plano Anual de Tecnologia da Informação e Comunicação, plano este, que tem como finalidade a definição do conjunto de metas e ações que deverão nortear os investimentos na área, com vistas ao aprimoramento contínuo da governança;

**Art. 3º.** O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da DPE/RR será composto pelos seguintes Membros:

I – Subdefensor Público-Geral, a quem compete o exercício da presidência;

II – Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação e Comunicação, a quem caberá o exercício da vice presidência;

III – Corregedor Geral;

IV – Diretor Geral;

V – Diretor do Departamento de Planejamento Orçamento e Finanças;

VI – Assessor de Comunicação;

VII – Assessor Jurídico I, designado pelo Defensor Público-Geral;

Parágrafo único. O Secretário do Comitê será escolhido entre os Membros Titulares, por ocasião da realização de sua Primeira Reunião.

**Art. 4º.** O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da DPE/RR terá com Suplentes os seguintes Membros:

I – Corregedor Geral Adjunto;

II – Diretor do Departamento de Administração;

III – Chefe da Divisão de Planejamento.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**

*"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"*

**Art. 5º.** Compete ao Comitê Gestor de TIC da DPE/RR:

I – Propor e coordenar a elaboração do Plano de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como, estabelecer a Política de Segurança da Informação, em consonância com as estratégias e prioridades Institucional, acompanhando e avaliando sua execução, bem como, propondo sua revisão sempre que necessário;

II – Analisar as necessidades e demandas identificadas de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicando as prioridades de investimentos e alocação de recursos para execução de projetos e ações de TIC;

III – estabelecer e acompanhar indicadores operacionais;

IV – identificar e monitorar níveis de serviço de TIC propondo suas melhorias.

**Art. 6º.** As reuniões do Comitê Gestor de TIC ocorrerão, pelo menos, uma vez ao mês, devendo seu Presidente encaminhar a ATA das Reuniões ao Defensor Público-Geral até o quinto dia útil do mês subsequente, bem como, também, no mesmo período, os relatórios de atividades desenvolvidas pelo Comitê no mês.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ**

Defensora Pública-Geral